

Prefeitura Municipal de São José do Calçado - ES

LEI Nº. 2.118 /2019.

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AJUDA DE CUSTO PARA FESTA DO PADROEIRO SÃO JOSÉ."

O Prefeito do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda de custo para Festa do PADROEIRO SÃO JOSÉ, na ordem de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para apoio a festa religiosa em honra ao Padroeiro deste Município, da Paróquia São José de São José do Calçado-ES, que acontecerá nos dias 10/03/2019 a 19/03/2019.

Parágrafo Único. O Presidente da Comissão de Festas prestará contas da utilização dos recursos, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir do final da festa.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei advirão da dotação orçamentária:

Fichas 269 e/ou 283 - Fonte de Recurso 1001 - Projeto Atividade 120001.1339200122.057 e/ou 120001.1339200122.061.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos vinte e oito (28) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dezenove (2019).

JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA PRÉFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO OFICIAL Publicado em Proposição de Recente Viana Chefe de Gabrate (1977/2017